PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2119 DE 23/11/06 a 24/11/06 pag. 06
Procuradona Juridica do Municipio

LEI N.º 1507/2006

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL À UNIÃO MISSIONÁRIA SUL BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA – MOVIMENTO DE REFORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a **UNIÃO MISSIONÁRIA SUL BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA – MOVIMENTO DE REFORMA,** de uma área de terras medindo 452,70m² (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), denominado lote 01, situado na quadra 23, Setor Norte-2, com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetados do uso comum do povo.

Art. 2° - Na área a ser doada a donatária deverá construir o Templo da igreja e demais dependências para o seu bom funcionamento.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da escritura do imóvel cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Art. 4.º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT., em 14 de novembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal